

DESPACHO

Processo: 361/20-DG/MP - SEI 29.0001.0140892.2020-64

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais inservíveis à Instituição, alocados na Área Regional de Taubaté

1. ACOLHO a manifestação do Departamento de Administração.

2. À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 05/2021, **AUTORIZO** a doação, ao Órgão Público do Estado de São Paulo que manifestou interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:

2.1 - Lotes 03, 06 e 10 em favor do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé - SP.

3. À Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, por intermédio do Departamento de Administração, para as medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 06/04/2021, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **2488603** e o código CRC **DF80F5DD**.